



ORIENTAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES ANO 2023 - EDITAL N° 001/PRPG/2022

1. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO

- 1.1 A matrícula será realizada de forma remota através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia>.
- 1.2 O e-mail para esclarecimento de questões relacionadas à matrícula é **pscoremeccm@gmail.com**.
- 1.3 Antes de realizar a matrícula o candidato deverá ler as orientações expostas nos itens 2, 3 e 4.
- 1.4 Os candidatos aprovados dentro das vagas de todas as especialidades deverão realizar a matrícula nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2023**.
- 1.5 Os candidatos militares com vagas reservadas deverão seguir as mesmas orientações de matrícula a serem realizadas nos dias dispostos no item 1.4.
- 1.6 Os candidatos com vagas reservadas expostos no item 1.5 que não realizarem a matrícula estarão automaticamente eliminados.
- 1.7 O Candidato aprovado dentro das vagas que não realizar a matrícula até a data estabelecida no calendário, será eliminado.
- 1.8 O preenchimento das vagas remanescentes será de acordo com a manifestação de interesse dos demais candidatos classificados e conforme orientações expostas no item 8.

2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA E INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

DATA	ESPECIALIDADE
13/02/2023 e 14/02/2023	ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA, INFECTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA.

- 2.1 Todos os médicos residentes matriculados deverão aguardar as orientações da reunião que acontecerá no primeiro dia de início da residência: **Dia 01 de março de 2023**.



- 2.2 A ausência do Candidato na reunião citada no item anterior será considerada como desistência e resultará em eliminação do Processo Seletivo e automaticamente a sua substituição de acordo com a lista de classificação e manifestação de interesse.
- 2.3 Quaisquer alterações na data de início da residência serão comunicadas previamente aos residentes matriculados.

3. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- Criação ou utilização de uma conta do Gmail;
- Preenchimento de formulário com os anexos dos documentos;
- Recebimento do contrato de matrícula;
- Entrega do contrato de matrícula.

4. DETALHAMENTO DO PASSO A PASSO PARA A MATRÍCULA

4.1 Criação de uma conta do Gmail.

4.1.1 O candidato deverá criar uma conta no Gmail (para aqueles que não já a possuem) e em seguida acessar o link do formulário de matrícula.

4.2 Preenchimento de formulário com o envio dos documentos.

4.2.1 O candidato deverá acessar o formulário através do link disponível no endereço eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia> preencher os dados anexando os documentos conforme as orientações abaixo.

4.2.2 No próprio formulário de matrícula o candidato deverá anexar os documentos escaneados e em PDF. Um documento por anexo.

4.2.3 Lista documentos a serem anexados:

- RG e CPF ou carteira de habilitação;
- Cartão de Vacinação geral e do Covid com todas as doses recebidas (em arquivo único);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP ou NIS;
- Dados bancários (agência /conta corrente/ Banco);



- Diploma de conclusão da Graduação ou Declaração que concluiu ou irá concluir até 28 de fevereiro de 2023;
 - Certificado de conclusão da residência (Para programas com Pré-Requisito) ou Declaração que irá concluir a residência até 28 de fevereiro de 2023;
 - Comprovante de residência;
 - CRM (Da Paraíba ou de outro Estado);
 - Comprovante de Quitação eleitoral e Militar (arquivo único);
 - Foto 3x4 de fundo branco.
- 4.3 Os documentos não necessitam de autenticação, porém, é preciso que o arquivo enviado seja do próprio documento escaneado e não da sua cópia ou foto.
- 4.4 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar seus documentos originais para fins de conferência.
- 4.4.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos que constam no item 4.2.3 serão eliminados.
- 4.4.2 O candidato que não possuir CRM ativo na Paraíba poderá realizar matrícula, porém terá um prazo até 10 de março de 2023 para obter o CRM/PB *podendo ser eliminado em caso de descumprimento dos prazos citados.*

5. RECEBIMENTO DO CONTRATO DE MATRÍCULA.

- 5.1 Depois de conferida a entrega dos documentos citados no item 4.2.3, o candidato receberá um e-mail com o contrato de matrícula e ao termo de moradia que deverá ser conferido, impresso, assinado, salvo em PDF e enviado através do mesmo e-mail de recebimento pscoremeccm@gmail.com.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1 Os candidatos que apresentarem declarações no ato da matrícula terão até o dia 15 de março de 2023 para enviar o Diploma da graduação ou o Certificado da conclusão da residência (em caso de pré-requisito) para o e-mail pscoremeccm@gmail.com.
- 6.2 Os candidatos que não apresentarem os documentos que constam no item 4.2.3 até a data estabelecida serão eliminados.



- 6.3 O candidato que não tiver qualquer CRM ativo não poderá ser incluído no SISCNRM - Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

7. DA DESISTÊNCIA DA VAGA PÓS MATRICULA

- 7.1 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2023. (Art. 4º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).
- 7.2 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2023. (Art. 5º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).
- 7.3 Para efeito de matrícula em Programa de residência com pré-requisito o candidato deverá comprovar a conclusão do programa até o dia 15 de março de 2023 (Art. 7º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).
- 7.4 Em caso de desistência será convocado novo candidato para o preenchimento da vaga, obedecendo a manifestação de interesse dos candidatos e a classificação obtida conforme orientação exposta no tem 8.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES E O SEU PREENCHIMENTO

- 8.1 Ao constatar o não preenchimento das vagas após o término do dia exposto no calendário de matrícula (item 2) será aberto o formulário de manifestação de interesse nas vagas remanescentes das especialidades definidas.
- 8.2 O formulário de manifestação de interesse ficará aberto por um prazo de 3 dias corridos, **16 e 17 de fevereiro de 2023** e deverá ser preenchido de forma individual e por Programa de Residência Médica.
- 8.3 O formulário de manifestação de interesse só poderá ser preenchido por candidatos classificados e que não ficaram dentro das vagas.
- 8.4 A ordem para preenchimento das vagas remanescentes seguirá a ordem de classificação dos candidatos que manifestaram interesse.



- 8.5 Após o período de dois dias o formulário será encerrado e a lista de candidatos que manifestaram interesse será publicada até o dia **23 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia> com a convocação dos candidatos que preencherão as vagas.
- 8.6 A matrícula dos candidatos convocados será realizada nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2023** e seguirá as mesmas orientações da matrícula expostas nos itens 3 e 4.
- 8.7 Qualquer alteração que possa ser realizada no calendário de matrícula deverá ser informada aos candidatos.
- 8.8 O candidato que preencher o formulário, manifestando interesse em preencher a vaga e não realizar a matrícula no dia estabelecido será considerado eliminado.
- 8.9 A Cada nova convocação, o candidato deverá realizar a matrícula em até 2 dias corridos, a contar da data da publicação da convocação.
- 8.10 Será considerado eliminado o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no item 8.6, sendo realizada uma nova convocação de acordo com as listas de manifestação de interesse já publicadas.
- 8.11 O acompanhamento das listas de manifestação de interesse, das convocações e prazos para matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12 A Coreme não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato com relação às regras de preenchimento das vagas, bem como pelo não recebimento dos formulários de manifestação de interesse por motivos técnicos.
- 8.13 O não preenchimento das vagas remanescentes poderá implicar em novas convocações ou nova lista de manifestação de interesse que será aberta a todos os candidatos classificados dentro e fora das vagas, publicadas no dia seguinte ao dia de matrícula.
- 8.14 Persistindo o não preenchimento das vagas poderá haver novo processo seletivo.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2023.

Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa
Coordenador da Comissão de Residência Médica
UFPB/CCM